
ACADEMIA D'ARTES
DE INFÃES



Regulamento de Admissões

Admissão de novos alunos Ano letivo
2024/2025

➤ Curso Básico de Música (Regime Articulado) 2ºCiclo 2024/2025

ACADEMIA D'ARTES
DE INFÃES

 REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

 DGEste
Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares
DSR Norte

E-mail: academia@samcinfaes.pt

Site: www.samcinfaes.pt/aacinfaes/

Tel: 255561225

1. De acordo com o Regulamento Interno da Academia d'Artes de Cinfães (AAC), tornam-se públicas as Normas que regulam o processo de admissão de novos alunos a este Estabelecimento de Ensino, para o ano letivo de 2024/2025.

2. Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, nas orientações da ANQEP, assim como no Regulamento Interno da Academia d'Artes de Cinfães.

3. As Provas de Admissão ao Ensino Artístico Especializado (EAE) da Música em regime Articulado destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.

4. Regime de frequência:

A. Regime Articulado - O plano curricular do regime articulado integra as componentes geral e específica do Curso Básico de Música, em articulação com Escolas do Ensino Regular que efetuem protocolo com a AAC. Os candidatos selecionados integrarão uma turma completa e/ou mista do 5º ano de escolaridade do 2º ciclo do Ensino Básico / 1º grau do Curso Básico de Música. A formação das turmas será da responsabilidade da Escola de Ensino Regular;

5. A Prova de Admissão tem como objetivo identificar as aptidões para a aprendizagem da Música no contexto do Ensino Artístico Especializado. Os candidatos serão avaliados por meio de uma prova Auditiva e vocal/instrumental, relativamente a aspetos como:

- A. O ouvido musical;
- B. A coordenação motora;
- C. A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos;
- D. Afinação;
- E. Aptidão instrumental.

A avaliação procura também determinar a motivação para o Ensino Artístico Especializado da Música, bem como a disponibilidade da família para apoiar a aprendizagem do aluno neste tipo de ensino artístico, sendo estes parâmetros avaliados em entrevista aos Encarregados de Educação e Aluno.

A Prova de Admissão compreende três partes ou componentes: 1. Auditiva; 2. Instrumental; 3. Entrevista.

1. A componente auditiva tem uma ponderação de 70% na classificação final atribuída ao candidato.

2. A componente Instrumental tem a ponderação de 20% na classificação final atribuída ao candidato.

3. A entrevista ao Encarregado de Educação e ao Candidato, com uma ponderação de 10% na classificação final atribuída ao candidato.

6. Os alunos que frequentam a Iniciação na AAC terão prioridade de acesso de acordo com o Regulamento Interno da AAC. Estes terão obrigatoriedade de pelo menos obter uma classificação igual ou superior a 50 pontos na prova de seleção.

7. Em caso de empate na classificação, os candidatos serão desempatados de acordo com a seguinte hierarquia de critérios:

- a) Caso sejam alunos da AAC considerar-se-á a antiguidade da matrícula na AAC, no caso de permanecer o empate, considera-se a maior pontuação da Prova da componente Instrumental.

- b) Caso sejam alunos Externos considera-se a maior pontuação na Parte B da Prova da componente Auditiva.
- c) Caso permaneça o empate será considerada a pontuação na entrevista.

8. Os resultados da Prova de Admissão para o Curso Básico de Música em regime articulado, serão apresentados sob a forma de lista seriada independentemente do número de vagas, por ordem decrescente de classificação, onde constarão os nomes de todos os candidatos.

9. As provas decorrerão com um júri composto, no mínimo, por dois professores da AAC (Formação Musical e Instrumento/Classe de Conjunto) e por um elemento da Direção Pedagógica, os quais atribuirão a respetiva classificação ao candidato.

10. A data de realização das provas será afixado no placar de informações da Secretaria da AAC, e no Site da Academia (www.samcinfaes.pt/aacinfaes), até 10 dias antes da prova.

11. Para inscrição na prova de admissão ao Curso Básico de Música em Regime Articulado, o aluno deve apresentar a sua candidatura durante o período de pré-inscrições, nos serviços administrativos da academia ou no site da instituição (ver link no final do presente regulamento) até ao dia **20 de abril**.

12. A Prova de Admissão tem carácter obrigatório.

13. É obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) perante o júri da prova.

14. Caso se verifique a falta por parte do Candidato à Prova de Admissão sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão implicando desta forma uma classificação de zero valores.

15. Em caso de falta do candidato à Prova de Admissão por motivo de força maior, o Encarregado de Educação deve entregar justificação por escrito, no prazo de 24 horas após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou impossibilidade de realizar a prova noutra data. A deliberação terá em conta a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

16. Caso se verifique a desistência de matrícula por parte de candidatos que tenham sido admitidos ao curso, serão chamados os restantes candidatos, por ordem decrescente de classificação.

17. No caso de não se preencherem todas as vagas, pode haver lugar a uma 2ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

18. A escolha dos instrumentos pelos candidatos ao 1º grau do Ensino Articulado, fica condicionada às vagas existentes sendo a sua distribuição feita em função da classificação obtida na Prova de Admissão e as preferências dos candidatos.

19. Caso a classificação obtida pelo aluno não lhe permita a escolha de um dos três instrumentos indicados como preferenciais, ser-lhe-á atribuída vaga para o instrumento para o qual ainda existam vagas em aberto.

20. As vagas para cada instrumento disponíveis para o 5º Ano de Escolaridade/1.º Grau, são definidas pela Direção Pedagógica e divulgadas em placar informativo da AAC.

21. Os alunos que tendo realizado a Prova de Admissão, não tenham obtido vaga no Ensino Articulado, podem inscrever-se no referido regime em modalidade autofinanciada.

22. O Encarregado de Educação que pretender, para o seu educando, a frequência do regime articulado em modalidade autofinanciada, deve comunicar à AAC, inscrevendo o seu educando nos Serviços Administrativos deste estabelecimento escolar, desde que seja assegurada pelo Agrupamento de Escolas uma vaga na respetiva turma do ensino articulado.

23. A Direção Pedagógica, com o apoio e em articulação com o júri de prova, é responsável pela seriação dos candidatos. A constituição das turmas do regime articulado é da responsabilidade de cada escola, com base na lista seriada facultada pela AAC e também conforme critérios próprios de cada Agrupamento.

24. O candidato só ficará efetivamente admitido após efetuar a matrícula nas datas estipuladas para o efeito (27 a 31 de maio) nos serviços administrativos da AAC.

25. Nos casos omissos a Direção Executiva e a Direção Pedagógica da AAC têm poder decisório.

Datas Importantes:

- ✓ **Até 20 de abril** - Inscrição na prova de seleção;
- ✓ **11 de maio** - Provas de seleção;
- ✓ **24 de maio** - divulgação de resultados das provas de seleção;
- ✓ **27 a 31 de maio** - Formalização da matrícula na secretaria da Academia.

Consulta de documentos

- **Matriz Prova de Seleção 2024/2025**
<https://www.samcinfaes.pt/aacinfaes/academia/documentacao/category/43-provas-de-acesso-ensino-basico-2024-2025>
- **Calendarização das Provas de Seleção 2024/2025**
<https://www.samcinfaes.pt/aacinfaes/academia/documentacao/category/43-provas-de-acesso-ensino-basico-2024-2025>
- **Inscrições em Música 2024/2025**
<https://secretaria.musasoftware.com/candidatosAAC#!/candidato>

Cinfães, 19/03/2024

A Direção Pedagógica

